DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5421 , DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
21	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
23	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
88	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
140	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
303	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	43.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
322	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
343	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

DECRETO Nº 5421 , DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

347	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
375	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

439	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
441	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

456	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

89	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	-2.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

346	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	

DECRETO Nº 5421 , DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
377	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	-61.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
02 09 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIEN			
424	20.601.0009.2025.0000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
446	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	120 000	Alienação de Bens		
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
463	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
465	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-53.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

DECRETO Nº 5421 , DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5425 , DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	Educação Básica			
572	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 015	COVID-19 ED.B. R. PRÓP.CRECHE		
573	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 016	COVID-19 ED.B. R.P. PRÉ-ESCOLA		
576	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 017	COVID-19 ED.B. R.PR.FUNDAMENTAL		
577	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 015	COVID-19 ED.B. R. PRÓP.CRECHE		
578	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	312 016	COVID-19 ED.B. R.P. PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 01	Educação Básica			
225	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	-53.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUCAÇÃO INFANTI-PRÉ-ESCOLA		

DECRETO Nº 5425 , DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5426 , DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2520

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
558	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA		
559	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 007	COVID-19 PROTEÇÃO S. BASICA		
565	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
561	08.243.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS		
564	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 004	FNAS DO COVID-19 NO SUAS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 5426 , DE 11 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.2520

_____
CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Outros Atos

ERRATA

DECRETO Nº 5.422 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Severina, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Celso da Silva, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, publica a presente ERRATA junto ao Decreto nº 5.422 de 06 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ:

Luzia Aparecida Coelho Serra

LEIA SE:

Luiza Aparecida Coelho Serra

CELSO DA SILVA

Prefeito